

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3663/89
de 14 de novembro de 1989

N.º 692 de 17/11/1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$
3.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

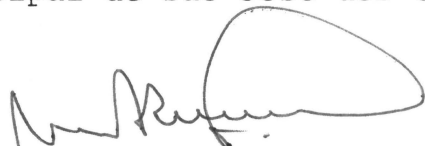
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de NCZ\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16915751.420	Pavimentação Comunitária e Obras Correlatas	
13.10-4110	Obras e Instalações	3.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO previsto para o corrente exercício.

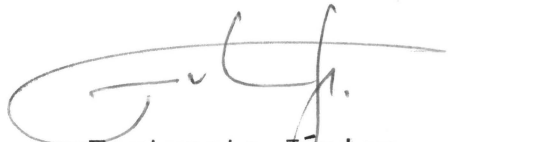
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização dos Atos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos